



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÕES PERMANENTES DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 166/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 405/2022

PARECER Nº 142/2022

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei dispõe sobre a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento para imóveis industriais e comerciais, e Habite-se para imóveis residenciais irregulares no Município de Vilhena, com prazo final de até 18 (dezoito) meses, após a publicação desta Lei Complementar, para a regularização do imóvel.

A concessão dos documentos supracitados é condicionada à apresentação de Laudo Técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT/TRT, que comprovem as condições de estabilidade, salubridade e habitabilidade do imóvel. Além disso, tanto o proprietário quanto o técnico responsável pela regularização precisam declarar o atendimento de todas as exigências das legislações federal, estadual e municipal e normas técnicas brasileiras vigentes.

O Projeto ainda prevê a possibilidade de parcelar em até 09 (nove) meses os débitos tributários e não tributários decorrentes das concessões de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar.

Após análise, a **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** emite **Parecer Favorável** para que a Proposição possa ser deliberada pelo Plenário.

Sala das Comissões, 7 de julho de 2022.


Vereador Zé Duda
Relator/COSPAMATIC


Vereadora Clerida Alves
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO - COSPAMATIC


Vereador Zé Duda
PRESIDENTE


Vereador Zezinho da Disagua
SECRETÁRIO


Vereador Ademir Alves
MEMBRO

TOMADA DE VOTO - CFO


Vereadora Clerida Alves
PRESIDENTE


Vereadora Nica Cabo João
SECRETARIA


Vereador Sargento Damassa
MEMBRO